



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 5.2 - CAP 5.2
CMS Dr. GARFIELD DE ALMEIDA



REGIMENTO INTERNO CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA



INTRODUÇÃO

O CMS Dr. Garfield de Almeida, localizado a Rua General Paulo de Oliveira, nº226, no rio da Prata sub-bairro de Campo Grande, iniciou suas atividades em 1982 há exatamente **38 anos**. Na estrutura organizacional de Unidade Auxiliar de Cuidados primários de Saúde (UACPS), no ano de 2003 ocorreu uma nova estruturação para Posto de Saúde e após nova estruturação, no modelo de Centro Municipal de Saúde (CMS).

Atualmente denominado **como Unidade de Saúde**, pertencente ao Complexo Campo Grande Sul, modelo tipo B. O imóvel é próprio da Prefeitura, em área plana, de fácil localização não considerada de risco social e violência, com via expressa servida de transporte rodoviário coletivo e alternativo.

A Unidade desenvolve serviço de atenção primária à saúde para os usuários em geral, oferecendo assistência ambulatorial básica nas especialidades médicas - Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia. E contando ainda com especialidades não médicas - Psicologia, Enfermagem, Fonoaudiologia e Odontologia, através de consultas agendadas, referenciadas e de demanda livre. A partir de outubro de 2012, houve expansão da estratégia de saúde da família e de saúde bucal, com a **Equipe Caboclos**, composta por 01 médico generalista, 01 enfermeiro, 01 técnico de enfermagem, 06 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Cirurgião Dentista e 01 Auxiliar de Saúde Bucal.

Este Regimento Interno, elaborado em 2010 (primeira versão) e revisado no ano de **2021**, devido a eventuais mudanças no quadro funcionários, alterações na dinâmica comunitária e o advento das Organizações Sociais (OS), é fruto de elaboração em conjunto com as chefias de Enfermagem, Direção e RT Médico, funcionários lotados na Unidade de Saúde, visando a reorganização das práticas de trabalho, têm-se como preceitos e atividades fundamentais, o diagnóstico de saúde da comunidade, o planejamento/programação local, a abordagem interprofissional, a referência e contra-referência, a educação continuada, a ação intersetorial, o acompanhamento/avaliação e o controle social no CMS.

Em Julho de **2021**, visando adequar o modelo assistencial que amplia a cobertura de Assistência à Saúde, a unidade recebe mais 2 Equipes de Saúde da Família (ESF), cobrindo desta forma 100% do território de abrangência do CMS Garfield de Almeida. Hoje totalizando 3 Equipes de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal.

O CMS Garfield de Almeida, com destaque na exigência de uma reconstrução dos modelos de gestão, estão surgindo novas abordagens como a gerência participativa e os programas de qualidade que propagam, dentre outras, a descentralização das decisões e aproximação de todos os elementos da equipe de trabalho, outorgando desta forma a oportunidade de interagirem efetivamente da discussão e aperfeiçoamento constantes do processo de trabalho, ou seja, é confiada às equipes, liberdade para desenvolver novos projetos e métodos de trabalho, formular políticas de pessoal bem como sugerir novas diretrizes para a organização. A elaboração tem o intuito de garantir informações em saúde por intermédio de uma gestão participativa na produção e análise dos dados para auxiliar na tomada de decisão.

“O planejamento é uma ferramenta que possibilita a organização de todos os passos necessários para que possamos alcançar nossos objetivos”(ROSEMARY DE ROSS).

CAPÍTULO I

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA- CAP 5.2

Rua: General Paulo de Oliveira, 226 – Rio da Prata - CEP 23017-520

Telefone –3405-1232

Fax – 3394-0860

E-mail: cmsgarfieldealmeida@gmail.com

Twitter: @cmsgarfieldeal

Instagram: Cmsgarfield

Facebook: cmsgarfieldealmeida

2) IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

NOME COMPLETO	CARGO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Adriana da Silva Cruz	Aux. Enfermagem	Estatutário	30 h
Alexandre Teobaldo da Silva	Aux. Enfermagem	Estatutário	30 h
Ana Luiza Gomes da Silva	Aux. Enfermagem	Estatutário	30 h
Claudia Maria de Alcântara	Aux. Enfermagem	Estatutário	30 h
Fernando Vieira Macedo	Aux. Enfermagem	Viva Rio	40h
Heloisa Canedo da Silva	Aux. Enfermagem	ESF-Viva Rio	40h
Luana de Almeida P. Rocha	Aux. Enfermagem	ESF- Viva Rio	40h
Luciana Marques F. Augusto	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Marlene Dantas F. Souza	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Marta Pinheiro Belo Souto	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Mônica Cristina José	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Priscila Lopes Pereira	Aux. Enfermagem	ESF- Viva Rio	40h
Sandra de Fátima G. Fonseca	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Sebastião de Jesus Cruz	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Selma de Jesus da Silva	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Severino Lucindo Costa	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Suely Gomes da Fonseca	Aux. Enfermagem	Estatutário	30h
Ricardo David Teixeira	Agente de Administração	Estatutário	40 h

Robson Bahia da Silva	Agente de Administração	Estatutário	30h
Rosemere da Silva Santos	Agente de Administração	Estatutário	30h
Heron Lara Brandão	Agente de Administração	ESF-Viva Rio	40h
Andréa Baliano Lopes	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Dorilene dos Santos Almeida	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Fabrcio Pires Cardoso	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Fátima Cristina C. Silva	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Fernando Luiz M. Oliveira	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Karem Pereira Vitorino	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Kaylane Ribeiro de A. Silva	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Luciana A. da Silva Fonseca	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Mário W. Mesquita Guinancio	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Nathalia Baptista de Souza Schmidt	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Nayara Lessa Moreira	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Roseli Silva do Nascimento	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Tuany Delduque	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Vanessa de Miranda Souza	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Vânia Oliveira da S. Gonçalves	Agente Com. de Saúde	Rio Saúde	40h
Cristiane Alves Rangel	Agente Comb. Endemias	Estatutário	30h
Isabel Cristina R. Gomes	Agente Comb. Endemias	Estatutário	30h
Leila Insfran de Oliveira	Agente Comb. Endemias	Estatutário	30h
Cristiane Alves Rangel	Agente de Combate a Endemias	Estatutário	40 h
Jose Eduardo Maranhão Pacheco	Agente de Portaria	Estatutário	40 h
Marilze dos Santos Rocha	Auxiliar Saúde Bucal	ESF- Viva Rio	40h
Bruna Silva Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Viva Rio	40h
Fabiola Serrano Canesin	Enfermeiro	Estatutário	30h
Lilian Grazieli Coutinho	Enfermeiro	Estatutário	30h
Luís José de Souza Neto	Enfermeiro	Estatutário	30h
Maria Cláudia S. dos Santos	Enfermeiro	ESF- Viva Rio	40h
Rayssa da C. R. S. de Freitas	Enfermeiro	ESF- Viva Rio	40h
Simone Peixoto Olivieri	Enfermeiro-Coordenadora SAIS	Estatutário	40h

Thais Cortopassi	Enfermeira	ESF - Viva Rio	40h
Wedja Sandra dos S Santiago	Enfermeiro	Estatutário	30h
Ana Maria Retto Lopes	Médico Clínica Médica	Estatutário	30h
Ana Paula S. Araújo Dumas	Médica	ESF- Viva Rio	20h
Deolindo Saldanha Pereira	Médico	ESF- Viva Rio	20h
Leandro Leta Rizzuto	Médico de Família e Comunidade	ESF- Viva Rio	40h
Cristiane Ranauro Ensenat	Médico Pediatra	Estatutário	24 h
Júlio Vicente Quinellato	Médico Pediatra	Estatutário	24h
Carlos Samary Filho	Ginecologia/Obstetrícia	Estatutário	24 h
Janaina de Oliveira Dell Armi	Fonoaudiólogo	Estatutário	24 h
Jose Flavio da Silva	Trabalhador	Estatutário	40 h
Jose Vicente Ferraro	Ag. Aux. Administração	Estatutário	40 h
Paulo Sérgio dos S. Neves	Ag. Aux. Administração	Estatutário	40h
Severina Maria. A. J. Conceição	Copeiro	Estatutário	40h
Alexsandra Viana Santos	Servente	Estatutário	40 h
Célia Cristina A. Palumbo	Servente	Estatutário	40h
Neide dos Santos Leires	Tec. Higiene Dental	Estatutário	40 h
Tatiana C. Castro Cartagenes	Téc. Higiene Dental	Estatutário	40h
Nilson Henrique Rodrigues	AOSD	Estatutário	40 h
Rosana Janaina Soares dos Santos	Roupeiro	Estatutário	40 h
Selma Regina Esteves	Datilografo	Estatutário	40 h
Sueli Santos de Souza	Agente de Portaria	Estatutário	40 h
Marcella Ferreira Ribeiro	Dentista – saúde da família	ESF Viva Rio	40 h
André Gustavo R. Lourenço	Dentista	Estatutário	30h
Cátia Cilene Viana da Silva	Farmacêutico	Estatutário	24 h
Shirley Defanti Rodrigues	Técnico de Farmácia	ESF Viva Rio	40h
Valdir Firmino da Silva	Ascensorista	Estatutário	30 h
Luciana Iomar Possinho	Recepcionista	Estatutário	40h
Renato Beltran Motta	Psicólogo	Estatutário	30h
Regina de Souza Braga	Psicólogo	ESF Viva Rio	10h
Carla Adriana Batista	Fisioterapeuta	ESF Viva Rio	10h

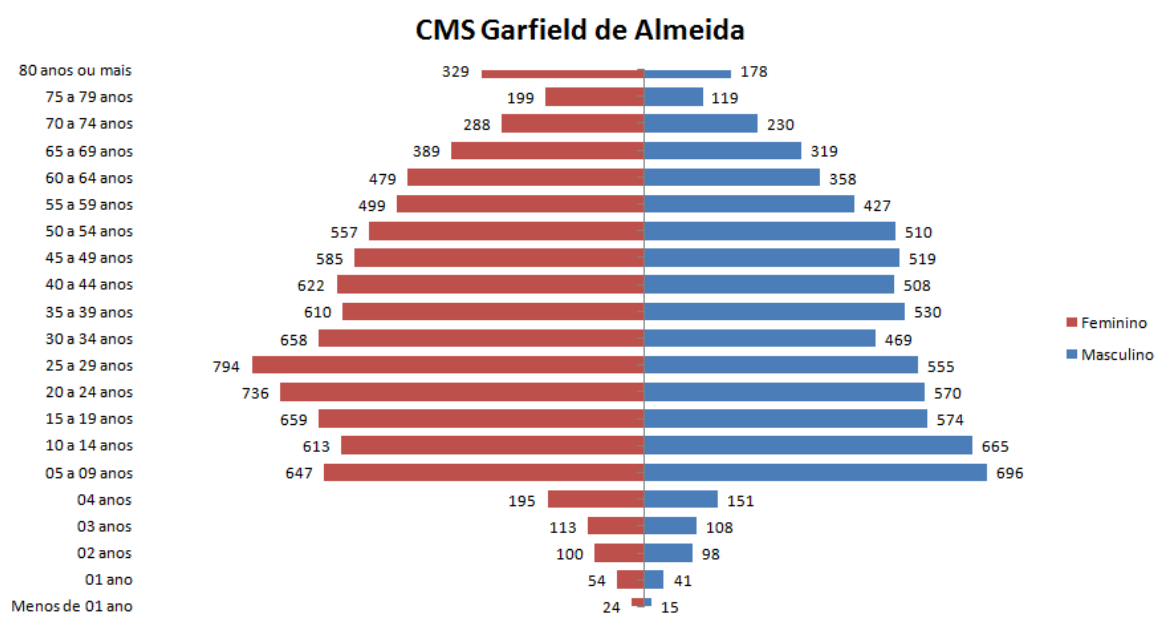
Paula Silva de Freitas	Nutricionista	ESF Viva Rio	10h
Claudia Lopes	Educadora Física	ESF Viva Rio	20h
Ivani Cristina F. Costa	Enfermeira- Diretora	Estatutária	40h

3) ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA



A população estimada na área de abrangência é de aproximadamente 19.687 habitantes (Plataforma Onde Ser atendido – SUBPAV, 2014), em sua maioria proveniente das comunidades do entorno da Estrada do Cabuçu, Estrada dos Caboclos e Rio da Prata. Atualmente, deste total 4.710 habitantes são cobertos pela ESF.

Pirâmide populacional por faixa etária



Listagem das Instituições e Associações de Moradores

ESCOLAS MUNICIPAIS	E. M. Alfredo Cesário Alvim
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	Ass. Morad. Village do Partido
	Ass. Morad. Vila Adelaide
	Ass. Morad. E Amigos do Rio da Prata
	Ass. Morad. Do Conj. Sargento João Lima
	Ass. Morad. Da Comunidade São Sebastião
ASILOS	Recanto do Idoso Porta Formosa
IGREJAS	Capela Nossa Senhora das Dores
	Igreja Metodista Nova Betel
	Capela de Santo Antonio

CAPÍTULO II

MISSÃO

Contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da área geográfica de intervenção, através do desenvolvimento de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários.

* Esta Unidade de Saúde da Família, é responsável pelo atendimento a usuários do SUS no território do Rio da Prata, Caboclos, em Campo Grande. Trabalhamos com o planejamento e avaliação das ações em saúde nesta área. Desenvolvemos processos de trabalho baseados nos conceitos de prevenção, promoção e vigilância em saúde. Significa atuar nos momentos mais precoces iniciais da transmissão das doenças, assim como sobre os riscos sanitários, ambientais, coletivos e individuais. Esta atuação garante melhores níveis de saúde e de qualidade de vida para todos.

* Integralidade e hierarquização: as unidades de saúde da família estão inseridas no primeiro nível do sistema municipal de saúde, atenção básica. Deve estar vinculada à rede de serviços de forma a garantir atenção integral, assegurando a referência e contra-referência para os diversos níveis, inclusive os de maior complexidade tecnológica para a resolução de situações ou problemas identificados.

VISÃO

Garantir o acesso da população a atenção integral à saúde, conquistando respeito e credibilidade, com equilíbrio financeiro e práticas inovadoras de gestão.

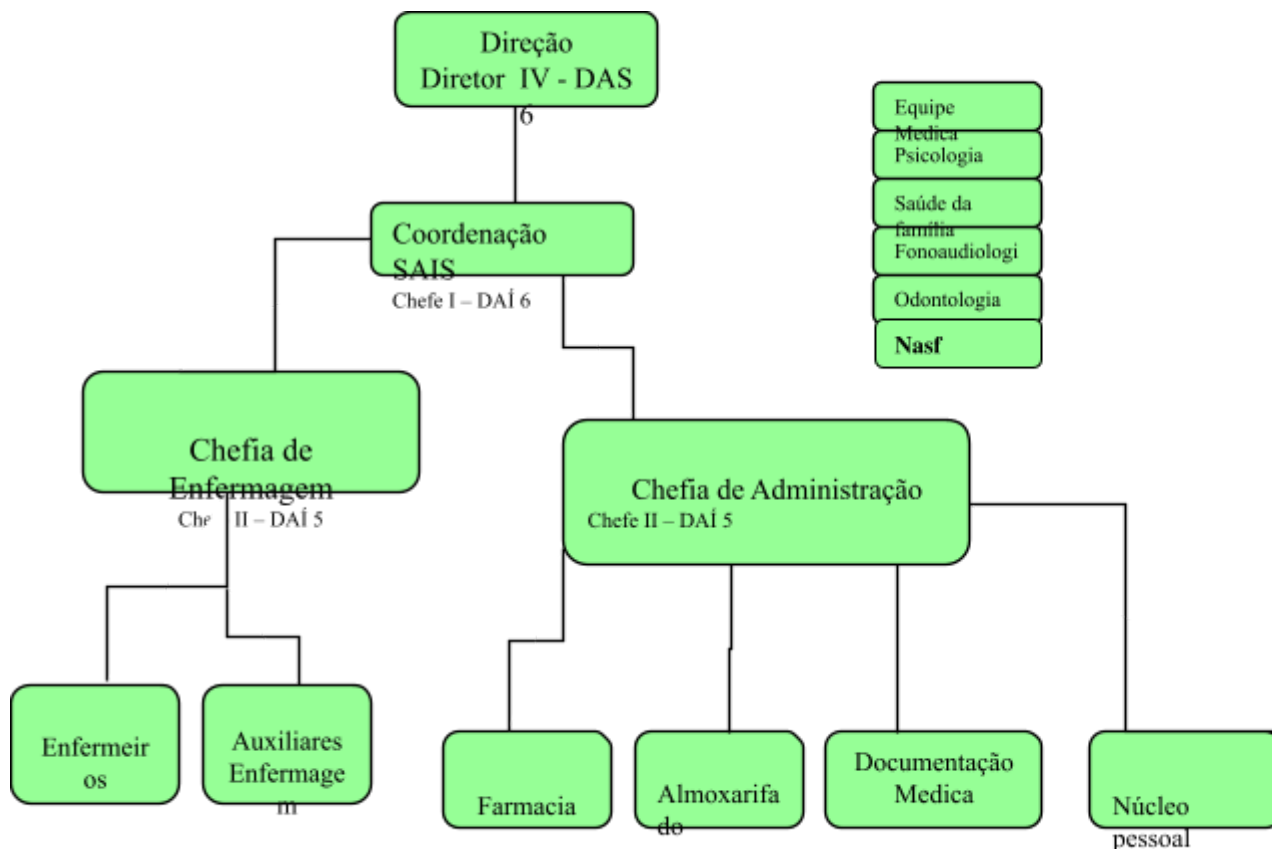
VALORES

- Garantia de qualidade da assistência aos usuários dos serviços de saúde, através de acolhimento humanizado;
- Sentido de responsabilidade e respeito pelo trabalho dos diversos profissionais de saúde, no cumprimento dos respectivos códigos deontológicos;
- Dever de cooperação entre profissionais e instituições.
- Garantia da participação ativa da comunidade para a definição das necessidades, prioridades, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas através da Gestão Participativa e Conselhos Distritais de Saúde.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO

1 – Estrutura Interna Geral



COMPETÊNCIAS

Direção

- Registrar em meio próprio as informações relativas às atividades executadas
- Garantir a prestação do serviço público de saúde, em regime ambulatorial, visando à promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, de acordo com o seu nível de competência e complexidade, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde;
- Implantar, coordenar e executar as atividades de saúde pública, assim como promover a integração da unidade com a comunidade;
- Manter integração com a Policlínica de sua área, objetivando contribuir para a avaliação do perfil de morbimortalidade da região, comunicando a ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- Promover o diagnóstico precocemente e prevenir as doenças crônico-degenerativas;
- Garantir a execução de todos os programas de saúde determinados pela Secretaria municipal de Saúde;
- Garantir a execução das atividades de saúde bucal;

- Garantir as atividades de enfermagem e das demais áreas técnicas existentes em cada Unidade;
- Garantir a execução das atividades de atenção integral à criança, ao adolescente, ao adulto e à saúde da mulher e do trabalhador;
- Garantir a participação das atividades de integração institucional e comunitária, realizando eventos que busquem a participação do Conselho Municipal de Saúde;
- Promover a integração com as demais unidades de Saúde da coordenadoria de saúde da AP 5.2;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Manter o CNES atualizado;

Seção de Gestão Administrativa

- Supervisionar as atividades realizadas por pessoal terceirizado;
- Realizar e supervisionar as atividades administrativas relacionadas a pessoal, controle de material e patrimonial;
- Registrar em meio próprio as informações relativas às atividades executadas.

Serviço de Atenção Integral à Saúde - SAIS

- Coordenar as atividades dos programas de saúde executados em sua Unidade;
- Registrar em meio próprio as informações relativas às atividades executadas.

Seção de Enfermagem

- Prestar assistência aos pacientes seguindo os padrões determinados pelos órgãos competentes;
- Supervisionar e controlar a utilização de materiais de consumo, de acordo com as normas estabelecidas e necessidades da área;
- Orientar e supervisionar técnicas de utilização e manuseio de equipamentos e materiais;
- Providenciar o registro de informações de dados referentes à assistência prestada aos pacientes;
- Prestar assistência aos pacientes seguindo os padrões determinados pelos órgãos competentes;
- Registrar em meio próprio as informações relativas às atividades executadas.

2 – Equipe Multiprofissional e suas atribuições

O Posto de Saúde oferece as seguintes especialidades: Clínicas Básicas - Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Odontologia, Fonoaudiologia, Psicologia, Enfermeiro, Equipe de Enfermagem, ASB e Administrativos e uma equipe de ESF (formada por 1 médico, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem, 1 cirurgião dentista, 1 ASB e 5 agentes comunitário).

Acolhimento:

É o estabelecimento de uma relação solidária e de confiança entre profissionais do Sistema de Saúde e usuários. Traduz-se nas atitudes dos profissionais e, também, nas condições e processos de trabalho envolvidos na recepção e atendimento aos cidadãos, onde quer que ele esteja inserido: na comunidade, nos ambulatorios, em hospitais ou demais unidades de serviço de saúde. A recepção nas unidades de saúde é estratégica para o acolhimento, pois é quando se dá, muitas vezes, o primeiro contato com o sistema. Na recepção o acolhimento deve ser feito por equipes multidisciplinares que devem se responsabilizar integralmente pelo usuário, atendendo-o com atenção solidária e encaminhando a resolução de suas

necessidades e demandas, informando-o dos limites e possibilidades do sistema e estabelecendo, quando necessária, a articulação com outros serviços de forma que haja resolutividade e continuidade no atendimento.

Acolhimento na ESF:

O acolhimento constitui uma forma de humanizar e organizar o trabalho em saúde, indo ao encontro das propostas do Programa Saúde da Família (PSF). O Acolhimento é uma estratégia fundamental, pois consiste na reorganização do processo de trabalho de maneira a atender a todos que procuram os serviços de saúde, fortalecendo o princípio da Universalidade e a busca da Integralidade e da Equidade. Pretende uma mudança no fluxo de entrada dos usuários, através de uma escuta qualificada por profissionais da equipe de saúde da demanda espontânea com o objetivo de identificar risco/vulnerabilidade que considere as dimensões subjetivas, biológicas e sociais do adoecer e, dessa forma, orientar, priorizar e decidir sobre os encaminhamentos necessários para a resolução do problema do usuário. Visa ampliar o acesso potencializando o conhecimento técnico e agregando resolutividade na intervenção dos diversos profissionais de saúde, promovendo o vínculo e a responsabilização clínica e sanitária com os usuários. Busca produzir condições de equidade na utilização dos serviços de saúde, desencadeando mecanismos mais eficazes de regulação e ordenamento da oferta de serviços e otimizando os recursos existentes para responder às necessidades de saúde da população, na construção de um modelo centrado no usuário.

Atribuição do Médico:

- ✓ Prestar à clientela assistência médica especializada, formulando diagnóstico e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica.
- ✓ Colaborar com a equipe multidisciplinar na análise de problemas e na proposição de medidas que os solucionem.
- ✓ Elaborar e participar do sistema de vigilância em saúde.
- ✓ Seguir os protocolos definidos pelo MS/SMSDC.
- ✓ Participar das atividades extramuros, grupos, palestras.
- ✓ Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas (Clínica Médica).
- ✓ Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram no aparelho genital feminino (Ginecologia).
- ✓ Executar trabalhos envolvendo a clínica obstétrica, a assistência pré-natal e assistência pós-natal (Obstetrícia).
- ✓ Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica, quer nas escolas, nos postos de saúde e creches (Pediatria).

Atribuição do Cirurgião Dentista:

- ✓ Proceder a estudo da natureza das doenças que afetam as regiões orais e para-orais suas causas, processos e efeitos associados com as alterações da estrutura e função oral;
- ✓ Promover a educação da clientela no que se refere a profilaxia e higiene oral;
- ✓ Realizar atividades relacionadas com a etiologia, patologia terapêutica e prótese da região buco- maxilo facial;
- ✓ Colaborar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
- ✓ Executar procedimentos clínicos quando solicitados por outro profissional de saúde tratando a doença diretamente ou orientando aquele profissional para uma terapêutica mais eficaz;

Atribuição do Fonoaudiólogo:

- ✓ Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- ✓ Participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição.
- ✓ Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- ✓ Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala.
- ✓ Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição.
- ✓ Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem.
- ✓ Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.

Atribuição do Enfermeiro:

- ✓ Manter vigilância constante na execução das prescrições médicas.
- ✓ Entrosar-se com o Serviços no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente.
- ✓ Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes.
- ✓ Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem.
- ✓ Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral.
- ✓ Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde.
- ✓ Produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde.
- ✓ Prescrever medicamentos e solicitar exames laboratoriais previstos em protocolos de saúde pública

Atribuição do Auxiliar de Enfermagem:

- ✓ Auxiliar no atendimento dos pacientes nas tarefas de enfermagem em geral.
- ✓ Por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, imunobiológicos, realizar curativos e retirada de pontos e outros.
- ✓ Verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário.
- ✓ Orientar os pacientes de ambulatório, a respeito das prescrições médicas que receberem.
- ✓ Recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, e outros, anexando-os os prontuário do doente.
- ✓ Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico.
- ✓ Esterilizar e preparar salas de material.
- ✓ Observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias.

Atribuição dos Administrativos:

- ✓ Estudar processos, preparar ordens de serviços, circulares, exposições de motivos, certidões, atestados, pareceres, informações e minutas de decretos ou anteprojetos de leis.
- ✓ Redigir atas, termos de ajustes, apostilas e contratos e colaborar na redação de relatórios em geral.
- ✓ Participar da elaboração de planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros e manuais de serviço.
- ✓ Auxiliar no pagamento do funcionalismo, incluindo sua alteração, atualização de fichas e conferência, bem como na informação de processos.
- ✓ Executar, sempre que necessário, serviços datilográficos simples, bem como a revisão da matéria datilografada.
- ✓ Fornecer, quando solicitado, dados estatísticos.
- ✓ Arquivar fichas e prontuários de doentes.
- ✓ Atender as requisições de material, bem como examinar a documentação respectiva, providenciando para que o estoque de material, sob sua responsabilidade, esteja constantemente em dia.
- ✓ Receber, fiscalizar e conferir a entrada e saída de material, mantendo organizado e atualizado o fichário cadastral do mesmo com o respectivo estoque.
- ✓ Inspecionar o estado do material permanente, sob sua responsabilidade, tomando as providências necessárias à conservação do mesmo.

Atribuição do Auxiliar de Saúde Bucal:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;

Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

Organizar a agenda clínica;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes de ESF

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

Participar das atividades de educação permanente; e

Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Do Médico da ESF:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Do Enfermeiro da ESF:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;

Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;

Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.

Do Técnico de Enfermagem da ESF:

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Do Cirurgião Dentista da ESF:

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;

Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) da ESF:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;

Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

Organizar a agenda clínica;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Do Agente Comunitário de Saúde:

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade. Ele faz parte do time da Saúde da Família! Quem é o agente comunitário? É alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá

mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular.

O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência. As atribuições específicas do ACS são as seguintes:

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

Das funções da Diretora:

Gerir a Unidade de Saúde da Família, em estreita relação com a SMS-CAP 5.2 e O.S.;

- Garantir a Gestão da Unidade de Saúde da Família, conforme a diretriz e princípios do SUS (equidade, integralidade, humanização do atendimento) e diretrizes e atributos da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família;
- Informar a CAP, sempre que necessário, sobre problemas identificados no desenvolvimento das ações e sobre os encaminhamentos demandados;
- Integrar as equipes Saúde da Família e demais profissionais de saúde da Unidade de Saúde da Família com a comunidade;
- Identificar e Gerir conflitos pessoais entre as equipes existentes;

- Garantir que as equipes desenvolvam suas ações, conforme as diretrizes da Estratégia Saúde da Família (territorialização, cadastramento, diagnóstico de saúde, enfoque familiar, integralidade da assistência, trabalho em equipe, intersectorialidade, controle social, planejamento e avaliação e educação permanente), no eixo da Linha do Cuidado;
- Cumprir com as atribuições delegadas e/ou as determinações propostas e pactuadas pela CAP - SMS;
- Repassar as informações de interesse do serviço para todos os profissionais de saúde lotados na Unidade de Saúde da Família;
- Realizar semanalmente reunião geral, a fim de informar a todos os funcionários sobre fluxos, normas, regras, planejar atividades e construção coletiva;
- Avaliar e monitorar as ações das equipes SF e dos demais profissionais de saúde da Unidade de Saúde da Família, mantendo atualizadas as informações contidas no painel de monitoramento para ampla divulgação;
- Assegurar que o conjunto dos indicadores e metas assistenciais, pactuadas entre a CAP e a SMS, seja alcançado;
- Elaborar os relatórios técnicos mensais e/ou outros necessários, descrevendo as principais atividades realizadas, identificando obstáculos e apontando recomendações;
- Utilizar os Sistemas de Informação de Saúde disponíveis (Esus, SISREG, Bolsa Família, PLATAFORMA SUBPAV) para monitoramento/avaliação e planejamento das ações das equipes;
- Atuar para garantir e melhorar a qualidade das informações de saúde;
- Implantar as estratégias e protocolos assistenciais, de encaminhamento, entre outros, da SMS;
- Garantir que as Equipes da Unidade de Saúde da Família desenvolvam ações de promoção à saúde, prevenção específica e de cidadania;
- Representar a Unidade de Saúde da Família em reuniões administrativas e técnicas, junto à CAP, à SMS, ao Conselho Gestor e/ou outras reuniões técnico-científicas;
- Incentivar e colaborar com a pesquisa e produção de trabalhos científicos;
- Garantir a participação das Equipes da ESF nas reuniões mensais com a comunidade;
- Garantir o acolhimento da demanda espontânea e o maior grau de resolubilidade possível, entendendo que a Unidade de Saúde da Família é a porta preferencial de entrada do SUS;
- Avaliar as necessidades de capacitações e treinamentos, apontando para maior grau de resolubilidade, para os perfis profissionais exigidos para o desenvolvimento das ações da Atenção Básica à Saúde;
- Garantir que os auxiliares administrativos mantenham atualizadas todas as rotinas administrativas, bem como a alimentação de todos os Sistemas afeitos à Atenção Básica à Saúde;
- Orientar o profissional administrativo na supervisão dos serviços de limpeza, vigilância, na manutenção de equipamentos, entre outros; monitorar e otimizar o tempo de agendamento para as diferentes atividades ofertadas pela Unidade;

- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Realizar escala de serviços dos funcionários;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF
- Desenvolver outras atividades, conforme for determinado e acordado;
- Realizar escala de serviços, para otimização do tempo e permanência dos profissionais da unidade;
- Supervisionar os serviços e se necessário realizar procedimentos para que tudo ocorra conforme pactuado, treinando e capacitando os profissionais;
- Ser um articulador com a comunidade e a unidade de saúde, identificando as maiores necessidades da área;
- Responder ouvidorias e realizar conversas com a população, a fim de esclarecer dúvidas e adequar o serviço aos anseios SMS X profissionais X comunidade;
- Ter atitude acolhedora ao usuário, orientando, informando ao mesmo sempre que necessário;
- Na ESF como a figura do gerente técnico é de liderança, ele desempenha atividades de diretor, coordenador de programas, chefe de seção administrativa e chefe de enfermagem ao mesmo tempo, atividades estas que são divididas em unidades tipo B e C.
- Fiscalizar o cumprimento da carga horária semanal dos funcionários da unidade;
- Manter contato constante com RH da O.S. a fim de solucionar demandas;
- Fiscalizar, advertir e fazer relatórios de funcionários que não venham realizando atividades corretamente, conforme pactuado.
- Realizar planejamento das atividades a serem realizadas, organizar internamente campanhas que ocorrerão durante o ano, atingir metas destas campanhas;
- Realizar avaliação constante dos serviços prestados e sinalizar a CAP e O.S. sobre qualquer intercorrência;
- Solicitar consertos e reparos;
- Coordenar as ações de acordo com as linhas de cuidados da SMS;
- Resumidamente, ser um facilitador, articulador, líder, ter atitude acolhedora, ter conhecimento técnico científico e conhecer as diretrizes e normas existentes.

CAPÍTULO IV

Compromisso Assistencial

1-Horário de funcionamento e Cobertura Assistencial

O CMS Dr. Garfield de Almeida funciona de segunda a sexta de 07:00 as 18:00 horas e aos sábados de 8:00 as 12 :00 horas. Encontra-se fechado aos domingos e dias de feriados.

2- Definição da Oferta de Serviços

A Unidade desenvolve serviço de atenção primária à saúde para os usuários em geral, oferecendo assistência ambulatorial básica nas especialidades médicas e não médicas, através de consultas agendadas, referenciadas e de demanda livre. A equipe multidisciplinar realiza um conjunto de ações assistenciais e educativas, visando atender as necessidades encontradas pelos usuários que residem na área de abrangência da Unidade.

O serviço é oferecido de várias formas:

✓ **Acolhimento com Classificação de Risco**

Objetivo: proporcionar atendimento humanizado ao usuário, desde sua entrada na Unidade, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo suas queixas, preocupações e angústias. Garantir atenção resolutiva priorizando os casos urgentes e quando necessário articulando com outros serviços de saúde. Utilizou como instrumentos a conscientização da equipe, adoção do “Posso ajudar?”, local adequado para acolher a clientela, verificação de sinais, exame físico e histórico de sua doença ou agravo de saúde.

Como métodos para Implantação, priorizamos a orientação da equipe administrativa, Enfermagem, profissionais médicos e equipe de apoio para melhor acolher os usuários, visando atendimento imediato, ágil e adequado. Adoção dos agendamentos conforme os critérios, relacionados a cada caso e consultas imediatas. Ocorreu mudança na lógica do atendimento à demanda espontânea que o critério de padronização da atenção seja o agravo e/ou grau de sofrimento, e não mais a ordem de chegada. Através da abordagem do funcionário

(Posso Ajudar?) ocorre a Porta de Entrada dos usuários aos serviços oferecidos pela Unidade de Saúde direcionando para sua equipe.

✓ **Agendamento de consultas**

Os pacientes que procuram a unidade para agendar as consultas, já saem sabendo o dia e horário de sua consulta. Os pacientes que chegam com casos agudos são atendidos pelo médico ou enfermeiro no mesmo dia. As consultas de primeira vez são agendadas com um prazo máximo de até 30 dias.

✓ **Visitas domiciliares**

As visitas domiciliares são realizadas por diversos profissionais de acordo com a demanda apresentada.

✓ **Contato telefônico/envio de aerogramas**

Os contato telefônicos/ envio de aerogramas são necessários em virtude da necessidade de convocação dos usuários para reagendamento de consultas, busca ativa para entrega de resultados de exames alterados e outros.

✓ **Procedimentos gerais**

Rotineiramente são realizados os procedimentos de vacinação de crianças/adultos/gestantes, curativos, terapia de reidratação oral, nebulização de adultos e crianças, retirada de pontos, coleta de exames laboratoriais, aferição de PA e glicemia capilar, avaliação antropométrica de crianças/adultos/gestantes, medição da circunferência abdominal, coleta do teste do Pezinho, Teste de Gravidez (TIG), acolhimento mãe-bebê, ECG, administração de medicamentos a adultos/crianças e realização de eletrocardiograma, dispensação de medicamentos/condons.

✓ **Grupos educativos/Sala de Espera**

É realizada educação em saúde nos programas de Tabagismo (sessões de grupo e de manutenção), Planejamento Familiar, obesidade infantil/adolescente, gestante, atenção a 3ª idade (passeios, caminhadas), Programa de Hipertensão e Diabetes, Hanseníase, Alimentação saudável, pré-natal, saúde da mulher, praticas integrativas e complementares, saúde bucal.

Alternativas assistenciais fora do horário de funcionamento da Unidade de Saúde.

Fora do horário de funcionamento do Posto de Saúde usuários em situação de urgência e emergência devem dirigir-se às Unidades abaixo para atendimento médico:

- ❖ Hospital de referência para Urgência/Emergência e Maternidade = Hospital Estadual Rocha Faria e Hospital Municipal Pedro II.
- ❖ Duas UPAs Estaduais : uma localizada no complexo Campo Grande Norte e outra localizada no complexo Campo Grande Sul.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

1. Inibições decorrentes da necessidade de cumprir o compromisso Assistencial da Unidade

Serão pactuadas em reuniões com as equipes, as dificuldades e propostas para o cumprimento do Regimento.

Ressaltamos a dificuldade de lotação/fixação de profissionais médicos na Zona Oeste principalmente em Campo Grande, devido a distância dos Bairros da Zona Sul, Barra e Adjacências, principal local de moradia destes profissionais.

O CMS encontra-se localizado próximo ao Centro do Bairro, é de fácil acesso, e seu principal meio de transporte é o rodoviário, alternativo (vans) e de bicicleta, não apresentando risco social e violência urbana.

Habitualmente temos atendido casos classificados de urgência/emergência, o que demanda a necessidade de remoção do usuário para uma unidade hospitalar mais próxima em ambulância equipada.

Centro Municipal de Saúde Dr. Garfield de Almeida

Direção

Ivani Cristina Figueira da Costa

Coordenadora do Serviço de Atenção Integral a Saúde

Simone Peixoto Olivieri

Chefe da Seção de Gestão Administrativa

Tatiana Cristina Castro Cartagenes

Chefe da de Seção de Enfermagem

Wedja Sandra dos Santos Santiago

Outubro 2021